



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

INDICAÇÃO N.º DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 6 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 (LEI N.º 3.438, DE 30/12/2021), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 177/2022

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	09	00	20	608	2012	0309	4.4.50.42	28.763,17	2346
Total									28.763,17	-
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	09	02	20	608	2091	1601	4.4.90.52	28.763,17	1179
Total									28.763,17	-
Objeto do Gasto	Transferência de recursos, na forma de Auxílio, destinado à Associação Comunitária do Sapezal, CNPJ 07.352.729/0001-76.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 6 à Lei Orçamentária de 2022 (Lei n.º 3.438, de 30/12/2021), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 177/2022. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando as dotações, bem como alteração da Lei n.º 3.440, de 31/12/2021, Plano de Distribuição de Prévia de Auxílios Subvenções Sociais e Contribuições.									

Unai (MG), 21 de março de 2022.

VEREADOR PETRÔNIO NEGO ROCHA
AVANTE